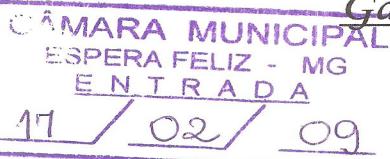


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ

Gabinete do Vereador Cláudio Valentim



INDICAÇÃO N° 172 /2009

O Vereador Antonio Cláudio Valentim da Silva requer, após tramitação regimental, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Luiz Carlos Marinetti dê ciência aos demais companheiros vereadores da seguinte medida adotada pelo TCE-MG:

1 – Decisão do Tribunal de Contas de Minas Gerais que adotou medida de responsabilizar quem mexe com dinheiro público e que tem de prestar contas, que não é o órgão e sim a pessoa. Passando a ser responsabilizado o Prefeito (Chefe do Executivo) e os Secretários (assessores).

JUSTIFICATIVA

No exercício do cargo de Vereador temos a função de fazer leis e fiscalizar atos do Poder Executivo e as próprias leis, exigindo seu cumprimento.

Na oportunidade, mediante a decisão do Tribunal de Contas da União cumpre-me no exercício de minhas atividades legislativas alertar o Poder Legislativo para o cumprimento das suas atividades com base na Lei da Responsabilidade, uma medida que servirá para o Prefeito e seus Secretários de não entrarem na contra-mão da decisão tomada pelo TCE – MG.

Em matéria publicada no Jornal Estado de Minas do dia 16 de fevereiro de 2009, divulgou matéria relativa a este assunto e em observação da nossa função de fiscalizar os atos do Executivo, considerando que é dever de todos os vereadores ter pleno conhecimento das decisões que envolvem os atos do Poder Executivo que a nós vereadores temos por objeto de fiscalizar as contas da Prefeitura.

Tal medida servirá para até mesmo alertar o Executivo Municipal da mudança da prática do Tribunas e tomar certos cuidados com as contas públicas.

SALA DAS SESSÕES, 16 de fevereiro de 2009

APROVADO
EM, 04/03/09
(assinatura)

Antonio Cláudio Valentim da Silva

Vereador

